



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 002/2017

Autoriza a entrega de Bem Móvel ao Executivo Municipal e dá baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica autorizada a entrega do bem patrimonial, abaixo relacionado, ao Executivo Municipal, por estar danificado e inservível ao legislativo.

Qtde. Itens	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	lotado	FICHA	VALOR
1	FOCUS SEDAN 2.0L FC, PLACA HMN-3593, COR PRATA GEADA	Presidência	814	49.490,00
TOTAL				R\$49.490,00

Art. 2º. Fica autorizado ao setor de patrimônio efetuar a baixa deste bem no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho - MG, 21 de dezembro de 2017.


Gerson Ferrar
Presidente

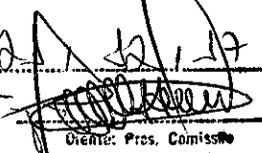
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
Vice-Presidente


Joaquim Madalena Severino de Almeida
1º Secretário

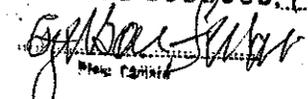
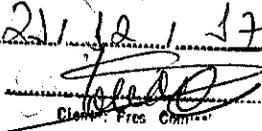

Wagner Alves da Silva
2º Secretário

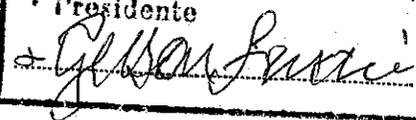
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 21/12/17

Pres. Câmara

Diretor Pres. Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 21/12/17

Pres. Câmara

Diretor Pres. Comissão

APROVADO em duas Discussão
ou unanimidade
na das Sessões em 21/12/17
Presidente


Sanção
Sala das Sessões em 21/12/17
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA

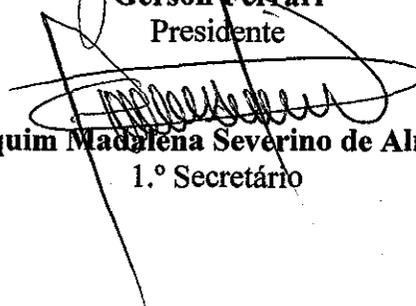
O presente projeto tem por finalidade autorizar a entrega de Bem móvel ao Executivo Municipal e dar baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Carneirinho.

Considerando que o orçamento é uma peça de competência exclusiva do município e que o patrimônio faz parte deste, o qual se encontra sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, portanto, prudente se faz a devolução destes bens ao Executivo Municipal, para que seja dado o destino que melhor lhe convier, pois está danificado e inservível ao Poder Legislativo.

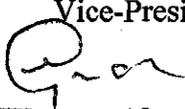
Assim apresentamos o presente projeto nesta Casa Legislativa e solicitamos aos nobres edis a aprovação deste Projeto de Resolução, para que se cumpra com os princípios da moralidade, eficiência e continuidade.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 21 de dezembro de 2017.


Gerson Ferrari
Presidente


Joaquim Madalena Severino de Almeida
1.º Secretário


Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
Vice-Presidente


Wagner Alves da Silva
2.º Secretário